



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4113 , DE 21 DE MARÇO DE 1989.

Decreta ponto facultativo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado, à exceção dos órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade nos dias 23 e 24 de março de 1989, tendo em vista as solenidades alusivas à **Semana Santa**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia , em 21 de março de 1989, 101º da República.

  
JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador

135

1961  
22/3/59

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 113 DE 21 DE MARÇO DE 1959

Decreto sobre a organização

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o seguinte:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor

JERÔNIMO BASTOS DE SANTANA  
Governador